

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 747/2024

ALTERE-SE a redação do PL nº 747/2024 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Pedal da Paz, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de novembro.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

254
CCLIV -

p) o Dia do Pedal da Paz, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de novembro;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

10
Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.